



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Resolução Pedagógica do Estágio Supervisionado
do Curso de Licenciatura em História
UNIFESSPA

CAPÍTULO I – DA CONCEPÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

Artigo 1º. Em conformidade com a **Lei 11.788 de 25/09/2008** e com a resolução da UNIFESSPA N° 016 de 12 de agosto de 2014 para efeito deste Regulamento, o Estágio é apreendido como atividade educativa escolar supervisionada executado no espaço de trabalho objetivando a preparação do estudante na exequibilidade de suas atribuições profissionais. Nesse sentido são consideradas Atividades de Estágio Supervisionado aquelas desenvolvidas como parte integrante do processo de formação do estudante promovendo a conexão entre a formação acadêmica no espaço da universidade e o mundo profissional, através de uma articulação contínua da academia com a realidade social, sendo desenvolvidas nos espaços profissionais de atuação do profissional formado em Licenciatura em História e compreendidas como práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias do Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO II – DA NATUREZA E MODALIDADES ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

Artigo 2º. O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em História da UNIFESSPA será composto por quatro disciplinas de caráter obrigatório, a saber: Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV.

Artigo 3º. Na disciplina **Estágio Supervisionado I** desenvolver-se-ão atividades direcionadas à problematização do espaço social no qual se encontra o *locus* de execução do Estágio – a escola – tornando objeto de observação:

I – Localização política/geográfica;

II – Vias e formas de acesso à escola;

III – Perfil das famílias constituintes da comunidade escolar;

IV – Infraestrutura em termos de equipamentos e serviços oferecidos no Bairro, onde está localizada a Escola e a utilização pela comunidade.

§ 1º. Esses elementos serão produzidos, catalogados e analisados para construir uma base documental que permitirá problematizar o Ensino de História no cotidiano escolar, tematizando:

a) Os usos de fontes e metodologias utilizadas;

b) Correlação entre currículos, materiais didáticos e práticas avaliativas.

§ 2º. Nas atividades de conclusão da disciplina, se apresentarão os resultados dos trabalhos desenvolvidos para os estudantes da turma – ou do curso de História – na forma de relatórios, podendo resultar em artigos acadêmicos ou banner para apresentação em eventos científicos.

Artigo 4º. Na disciplina **Estágio Supervisionado II** se desenvolverão as atividades direcionadas à análise do **Espaço Escolar**. Para tanto as ações serão direcionadas no sentido de fazer um mapeamento da estrutura do espaço escolar destacando:

I – Seguintes de ensino ofertados pela escola;

II – Número de alunos no ensino Fundamental, Médio – e EJA, quando for ofertada essa modalidade de ensino;

III – Descrição da Infraestrutura da Escola: (nº de Sala, nº de alunos por Sala de Aula);

IV – Evasão escolar;

V – Biblioteca, (acervos e material físico e humano dispensado);

VI – Espaço de uso comum;

VII – Laboratórios;

VIII – Espaços e equipamentos para prática esportiva e de lazer;

IX – Secretaria da escola;

X – Professores que compõem o quadro docente, formação, tempo de atuação, relação formação e disciplina que leciona.

§1º. Essas atividades comporão a base documental para elaborar e executar os projetos de ensino aprendizagem, que os estagiários terão que desenvolver na área de Ensino de História no Ensino Fundamental no diálogo com a Cultura Escolar, problematizando:

a) As práticas teóricas e metodológicas encontradas no ensino;

b) Relação entre as práticas de ensino e o currículo;

c) Relação entre as práticas de ensino e os materiais didáticos;

d) Relação entre as práticas de ensino e as práticas avaliativas.

§ 2º. Nas atividades de conclusão da disciplina, apresentar-se-ão os resultados dos trabalhos

desenvolvidos para os estudantes da turma – ou do curso de História – na forma de relatórios, podendo resultar em artigos acadêmicos ou banner para apresentação em eventos científicos.

Artigo 5º. Na Disciplina **Estágio Supervisionado III** as atividades serão direcionadas no sentido de analisar a estrutura política pedagógica da escola problematizando se há Projetos de Extensão – ou de outra natureza – sendo desenvolvidos, destacando a existência ou não de Projetos vinculados ao Poder Público, Iniciativa Privada, Terceiro Setor e a Escola e outros. Analisar-se-á também na execução da disciplina:

- I – A Proposta Curricular do Ensino de História;
- II – Os Projetos Político Pedagógico da Escola;
- III – Projetos de socialização e integração realizados pela escola aos finais de semana;
- IV – Atividades de Oficinas e feiras culturais promovidas pela escola;
- V – Formação de professores e demais funcionários que compõem o quadro de servidores da escola;
- VI – Análise da escola no que diz respeito à gestão por ela praticada e o diálogo que mantém com a comunidade, problematizando se esta tem acesso, faz uso e participa do espaço escolar;
- VII – A existência de fóruns de participação dos estudantes na vida escolar;
- VIII – A política de atendimento aos pais, alunos(as) e a comunidade pela Escola.

§ 1º. Essas atividades sobre a realidade do espaço escolar resultarão em material documental para a elaboração de projetos a serem executados pelos estudantes estagiários em escolas de Ensino Médio, contemplando as práticas de ensino de história desenvolvidas na escola no que tange à:

- a) Abordagens teóricas e metodológicas;
- b) Diálogo entre ensino e currículo;
- c) Relação entre materiais didáticos e ensino;
- d) Relação entre o ensino e as práticas avaliativas.

§ 2º. Nas atividades de conclusão da disciplina, se apresentarão os resultados dos trabalhos desenvolvidos para os estudantes da turma – ou do curso de História – na forma de relatórios, podendo resultar em artigos acadêmicos ou banner para apresentação em eventos científicos.

Artigo 06°. Na Disciplina **Estágio Supervisionado IV** se desenvolverão as atividades de apreciação da prática docente de História em sala de aula, sendo objeto de apreciação:

- I – Modos de ensinar;
- II – Concepções, programas/Plano de aula;
- III – Planejamentos;
- IV – Processo de avaliação;
- V – Usos de material didático e Paradidáticos;
- VI – Articulação do Plano de Aula com a Proposta Curricular de História e o Projeto Político Pedagógico da escola, observando a coerência entre a proposta e sua execução;
- VII – Conexão entre a História ensinada e a história vivida pelos discentes;
- VIII – Incorporação de materiais didáticos como documentos orais, escritos, iconográficos, fonográficos, e suas adequações às temáticas das aulas propostas;
- IX – Participação e questionamentos dos estudantes;
- X – Análise das aulas, observando se estas constituem-se como espaço de construção ou reprodução de informação.

§ 7°. No **Estágio Supervisionado IV**, será desenvolvida a regência de aulas com acompanhamento do professor de História da escola estagiada, com apresentação de um Programa de aulas contendo:

- I – Temática da aula,
- II – Objetivos,
- III – Metodologia,
- IV – Fontes, usos e reflexões,
- V – Conteúdo Detalhado,
- VI – Critérios de Avaliação e
- VII – Bibliografia Básica.

§ 8°. Durante a execução do **Estágio Supervisionado IV** será desenvolvido um Projeto de intervenção na escola estagiada, resultante de um diálogo acerca da proposta a ser trabalhada na referida escola, podendo apresentar-se e desenvolver-se propostas em:

- I – Círculo de debates e palestras temáticas para professores e ou estudantes;

- II – Mini-curso de Formação para professores da rede de Ensino Fundamental e ou Médio com temática escolhida no diálogo com os atores envolvidos;
- III – Produção de um Jogo pedagógico, envolvendo o ensino da História;
- IV – Produção de um vídeo, envolvendo o ensino da História;
- V – Oficina de Produção de Material didático;
- VI – Exposição/mostra fotográfica sobre a história escolar local;
- VII – Curso e/ou peça de Teatro que envolva o ensino de História;
- VIII – Outras atividades desde que devidamente apresentadas aos professores responsáveis pelas disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de História da UNIFESSPA, contando com a anuência do colegiado do referido curso.

Artigo 7º. Serão desenvolvidas atividades supervisionadas em espaços não escolares de ensino/educação especial. Para tanto elaborar-se-ão e se executarão Projetos de ensino em ambientes não-escolares e também para portadores de necessidades educativas especiais pelos quais se promoverá estudo, análise e exercício prático das abordagens teóricas e metodológicas, de ensino e avaliação referentes às singularidades às quais se destinam essas atividades específicas de estágio.

§ 1º. Os estudantes, após conclusão do Estágio Supervisionado IV, deverão:

- I – Apresentar um relatório detalhado ao professor da disciplina Estágio Supervisionado IV;
- II – Construção de um dossiê sistematizando o saber produzido na disciplina para apresentar e disponibilizar na escola estagiada e na biblioteca do curso de História da UNIFESSPA;
- III – Apresentar os resultados da disciplina em evento acadêmico de História e ou em outro espaço específico destinado para tal finalidade, conforme as orientações do professor responsável pela referida disciplina.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Artigo 08. O Estágio Supervisionado de formação profissional do Curso de Licenciatura em História da UNIFESSPA compreenderá **408 (quatrocentas e oito)** horas e será desenvolvido a partir do 5º semestre, de acordo com as ementas e a **legislação em vigor**, objetivando assim garantir a aprendizagem significativa dos conteúdos e o desenvolvimento das habilidades necessárias à formação profissional dos estudantes.

Artigo 09º. Fica estabelecido como espaço de execução do desenvolvimento do Estágio Supervisionado as escolas da municipalidade em que se encontra o Campus Marabá da UNIFESSPA. Os casos excepcionais serão tratados junto à Coordenação de Estágio e o colegiado do referido curso.

Artigo 10º. Ao final de cada disciplina que compõe o Estágio Supervisionado a equipe discente deverá apresentar um relatório consubstanciado ao professor responsável pelo referido componente curricular.

§ 1º. Para ser matriculado no Estágio Supervisionado II, o estudante tem que, necessariamente, ter sido aprovado no Estágio Supervisionado I. Esse critério se estende às demais etapas, quais sejam: Estágio Supervisionado III e IV.

§ 2º. A avaliação por etapa dar-se-á ao término de cada disciplina mediante a entrega do relatório ao professor responsável de acordo com os fundamentos estabelecidos na presente resolução.

§ 3º. Os relatórios em cada disciplina do Estágio Supervisionado deverão ser desenvolvidos por equipes. Entretanto, o relatório final do Estágio Supervisionado em História, deverá ser elaborado individualmente e protocolado junto à Coordenação de Estágio.

§ 4º. Após a conclusão e aprovação das disciplinas que compõem o Estágio Supervisionado o estudante deverá elaborar e entregar o relatório final de Estágio junto à Coordenação de Estágio Supervisionado, como requisito obrigatório para a aprovação no curso de Licenciatura em História da UNIFESSPA atendendo ao calendário acadêmico dessa IES.

Artigo 11º. Fica estabelecido por meio desta Resolução que para cada disciplina do Estágio Supervisionado será necessário três professores do curso de História.

Artigo 12º. A Coordenação do Estágio será composta por um docente do curso de História eleito pelo colegiado do referido curso para o mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido.